

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1519

LEI Nº 11.322, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

*Autoriza o Poder Executivo a realizar
despesa e a abrir Crédito
Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesa até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o conserto do veículo FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, Placa: MES 7275, Ano fabricação: 2008, Cor: Prata, Chassi: 9BFZF26P188300879 e RENAVAM: 977967476, de propriedade do Centro Terapêutico São Francisco, inscrito no CNPJ sob o nº 01.405.526/0001-14.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.0015.2185 - Manutenção da Rede de Atenção Especializada	
3.3.90.32 - Material, bem ou serv. para distribuicao gratuita (1298)	R\$
10.000,00	
Recurso: 0040	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 10.000,00
-------------------	---------------

Art. 3º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 2º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit	
Recurso: 0040	R\$ 10.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 10.000,00
-------------------------	---------------

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE MARÇO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1519

DECRETO Nº 12.620, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 5620/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA
23.691.0012.2060 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico
3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação-pj (963)
R\$ 5.500,00

Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 5.500,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

12.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA
13.391.0014.2065 - Manutenção Infraestrutura do Parque Histórico
3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação-pj (977)
R\$ 1.000,00

Recurso: 0001

12.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA
23.695.0012.1069 - Ampliação de Ações de Apoio ao Turismo
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (985)
R\$ 1.000,00

Recurso: 0001

12.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA
20.606.0013.2264 - Manutenção da Agricultura
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (1031) R\$ 3.500,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 5.500,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1519

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE MARÇO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1519

DECRETO Nº 12.621, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 5593/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (10) R\$ 700,00
Recurso: 0001

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Total SUPLEMENTAR	R\$ 700,00
-------------------	------------

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.124.0003.2007 - Manutenção do Controle Interno
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (32) R\$ 700,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos	R\$ 700,00
-------------------------	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE MARÇO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1519

DECRETO Nº 12.623, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.322/2022 e atendendo solicitação contida no expediente 31571/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.0015.2185 - Manutenção da Rede de Atenção Especializada	
3.3.90.32 - Material, bem ou serv. para distribuicao gratuita (1298)	R\$ 10.000,00
Recurso: 0040	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 10.000,00
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit	
Recurso: 0040	R\$ 10.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 10.000,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE MARÇO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1519

DECRETO Nº 12.624, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.322/2022 e atendendo solicitação contida no expediente 5099/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 36.217,13 (trinta e seis mil, duzentos e dezessete reais e treze centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0010.1051 - Aquisição de Equipamentos para o CREAS

4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (760)

R\$ 36.217,13

Recurso: 1005

Total SUPLEMENTAR

R\$ 36.217,13

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit

Recurso: 1005

R\$ 36.217,13

Total Fonte de Recursos

R\$ 36.217,13

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE MARÇO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1519

DECRETO Nº 12.625, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.322/2022 e atendendo solicitação contida no expediente 5679/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 9.295,00 (nove mil, duzentos e noventa e cinco reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.0015.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	
3.3.90.92 - Despesas de exercícios anteriores (1634)	R\$
9.295,00	
Recurso: 0040	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 9.295,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit	
Recurso: 0040	R\$ 9.295,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 9.295,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE MARÇO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1519

P O R T A R I A N.º 29.403, DE 03 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva ANDREIA SCHERER DA SILVA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016, atendendo ao que consta no expediente nº 4097/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo aos períodos de 14/03/2016 a 20/08/2018 e 16/05/2019 a 14/02/2022,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada, fora apurado o tempo total de 1.313 (um mil trezentos e treze) dias, referente aos períodos de 03/03/2008 a 14/03/2016 a 20/08/2018 e 16/05/2019 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 14/02/2022 e sua data base para contagem de triênios alterada para 15/07/2018,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de março de 2022, a 1ª gratificação trienal à servidora efetiva ANDREIA SCHERER DA SILVA, matrícula 15518, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Ciências, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Lajeado, 03 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1519

P O R T A R I A N.º 29.404, DE 03 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016, atendendo ao que consta no expediente nº 4142/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo aos períodos de 22/03/2016 a 05/09/2016 e 28/03/2017 a 03/06/2019,

CONSIDERANDO que fora apurado o tempo total de 966 (novecentos e sessenta e seis) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 19/05/2018,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de março de 2022, a 1ª gratificação trienal à servidora efetiva ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 14485, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Lajeado, 03 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1519

P O R T A R I A N.º 29.417, DE 07 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva ALINE RODRIGUES.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016, atendendo ao que consta no expediente nº 5047/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo aos períodos de 16/04/2012 a 18/05/2012 e 12/01/2016 a 21/02/2022,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada, fora apurado o tempo total de 1.683 (um mil seiscentos e oitenta e treze) dias, referente aos períodos de 16/04/2012 a 18/05/2012 e 12/01/2016 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 21/02/2022 e sua data base para contagem de triênios alterada para 17/07/2017,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de março de 2022, a 1ª gratificação trienal à servidora efetiva ALINE RODRIGUES, matrícula 15572, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Lajeado, 07 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1519

P O R T A R I A N.º 29.418, DE 07 DE MARÇO DE 2022

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora estável CLAIR ERTEL ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO o laudo de perícia médica constante no expediente n.º 5591/2022,

RESOLVE:

Determinar a limitação PROVISÓRIA de atividades para a servidora estável CLAIR ERTEL, matrícula 7302, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SED, junto a EMEI Pequeno Aprendiz, devendo evitar esforços físicos em excesso, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data do seu retorno ao trabalho.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1519

P O R T A R I A N.º 29.424, DE 08 DE MARÇO DE 2022

ENQUADRA as servidoras efetivas que menciona nos níveis "II", "III" e "IV".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 10.079/2016 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso das servidoras efetivas, regime Estatutário,

RESOLVE:

Enquadrar, a partir de 1º de março de 2022, as servidoras efetivas, mencionadas no anexo único, nos níveis "II", "III" e "IV".

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Lajeado, 08 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

... Continuação Portaria n.º 29.424/2022 - fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1519

ANEXO ÚNICO

Expediente	Nome/Matrícula	Cargo	Classe	Nível	% de Promoção
2558/2022	Barbara Noe - 14284	Monitor de Creche	A	IV	15%
5085/2022	Bruna Espirito Santo Moreira - 14194	Auxiliar de Administração	A	IV	15%
2678/2022	Claudia Vanessa Koenig Selge - 7310	Monitor de Creche	A	IV	15%
3371/2022	Daiana Weissheimer - 15491	Agente Administrativo de Saúde	A	III	10%
3555/2022	Fernanda Pinheiro dos Santos Muller - 7398	Monitor de Creche	A	IV	15%
5161/2022	Gislaine Luisa Saldanha Alves - 15589	Agente Socioeducativo	A	III	10%
5187/2022	Larissa Lidiane Mallmann - 15588	Agente Socioeducativo	A	III	10%
2870/2022	Ledi Maria Dick - 15490	Agente Administrativo de Saúde	A	IV	15%
4312/2022	Leticia Siqueira - 15409	Monitor de Creche	A	III	10%
2832/2022	Lis Carlise Falkowski - 15486	Agente Administrativo de Saúde	A	IV	15%
2434/2022	Lisandra da Luz Bender - 9477	Monitor de Creche	A	II	5%
4056/2022	Lisiane de Moura Scandolara - 15507	Auxiliar de Administração	A	III	10%
3112/2022	Luisa Lehmen Balardin - 14263	Monitor de Creche	A	III	10%
4320/2022	Raquel Elisa Lagemann Heuert - 15503	Auxiliar de Administração	A	III	10%
3207/2022	Suzane de Souza Vaz de Lima - 15477	Agente Administrativo de Saúde	A	III	10%

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1519

PORTARIA N.º 29.425, DE 08 DE MARÇO DE 2022

ENQUADRA os professores que menciona nos níveis "3", "4" e "5".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 a 19 da Lei n.º 8.795/11 e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso dos professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário,

RESOLVE:

Enquadrar nos níveis "3", "4" e "5" os professores, abaixo mencionados, a partir de 1º de março de 2022.

<i>Expediente</i>	<i>Nome</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Classe</i>	<i>Nível</i>
5258/2022	ALINE RODRIGUES	15572	A	5
5246/2022	ANDREIA SCHERER DA SILVA	15518	A	4
3576/2022	DEBORA BORN MAYER	5725	C	3
4981/2022	DIOZER DALMOLIN DA SILVA	15514	A	4
5103/2022	DJENE CRISTINE VOLK	15517	A	3
4394/2022	FERNANDA ELOISA SCHMITT	15511	A	4
5267/2022	GRASIELA CRISTINA BOTH	15510	A	4
5221/2022	JOICE SANINI DA SILVA	15524	A	3
4455/2022	MARCIO JOSE MOHR VARGAS	15522	A	3
2714/2022	SABRINA DANIANA DA ROSA	15454	A	3
5186/2022	SARA DALL AZEN	15525	A	3
5014/2022	SIDNEI WOLF	15516	A	5
5185/2022	THAIS SILVA MARTINS	15561	A	3
4425/2022	VALQUIRIA RUMPEL KICH	15512	A	3

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Lajeado, 08 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
Rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1519

P O R T A R I A N.º 29.426, DE 08 DE MARÇO DE 2022

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
BARBARA NOE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora efetiva que menciona,
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 08 de março de 2022, a servidora efetiva BARBARA NOE, matrícula 14284, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1519

P O R T A R I A N.º 29.427, DE 08 DE MARÇO DE 2022

EXONERA, a pedido, a servidora estável TAIS MAIARA DOS SANTOS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora estável que menciona,
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 05 de março de 2022, a servidora estável TAIS MAIARA DOS SANTOS, matrícula 8799, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de março de 2022.

Lajeado, 08 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1519

P O R T A R I A N.º 29.429, DE 10 DE MARÇO DE 2022

**TORNA SEM EFEITO a nomeação do candidato
CARLOS AUGUSTO PRETZEL.**

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 29.353/2022, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil,

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato CARLOS AUGUSTO PRETZEL, efetuada pela portaria n.º 29.353, de 22 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 28, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 1º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 100-01/2021 e de Convocação n.º 054-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1519

EDITAL Nº 125-02/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022

PUBLICA as notas dos Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função que menciona e ABRE prazo de recurso.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

PUBLICA as notas dos Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de MONITOR DE CRECHE, Edital de Abertura nº 064-02/2022, conforme anexo I.

ABRE o prazo de 2 (dois) dias úteis, em 11 e 14 de março de 2022, para interposição de recurso quanto ao resultado das notas dos títulos.

Lajeado, 10 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

... Continuação Edital nº 125-02/2022 – fl. 02/08

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1519

ANEXO I

<i>Nº Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Notas</i>
6585	DEISE JANAÍNA PRIMAZ	152
6622	SINARA WIEBBELLING	125
6466	JESSICA GABRIELA RAMOS	119
6668	GISELDA ELISABETH MAIA DE VARGAS	112
6591	CLAUDIA INES KLAFKE CANDIDO	105
6632	ANA PAULA BARBOSA	105
6658	HELENA INES WEISS	097
6571	MAQUELI CORBELLINI FEIX	095
6462	GREICI CRISTINA BIEGER	090
6564	SANDRA LEDIR CASSULI	090
6596	ARLINETE NEVES FOGOS	090
6608	VIVIANE DA SILVA	090
6629	PAULA ALESSANDRA CORRÊA DORNELES	090
6690	JANAÍNA VALERIE BAMBINI CORBETTO	090
6706	SIMONI FREITAG	090
6560	ADRIANA VEIGA MACHADO	085
6464	ANGELA MARIA KREMER	081
6519	DANIELA FORGEARINI STOLL	081
6581	RAISSA SOFIA SCHMITT	080
6721	MARIANA DOS SANTOS MERLO	077
6727	SAMANTA OLBERMANN	077
6702	PATRICIA INES LEUZE	075
6659	MARIA CRISTINA FELICIO	071
6728	NATÁLIA DE OLIVEIRA MARTINS SPESSATTO	068
6510	CATIANA MARIA TEIXEIRA BELLO	067
6653	JANICE ZAPPAS	064
6723	LENITA CARNEIRO DA LUZ	062
6725	HEVELIN CHARINE GRANDI	062
6583	SELENI ANA SOARES	•060

... Continuação Edital nº 125-02/2022 – fl. 03/08

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1519

6650	RENATA MARIA GONZATTI	057
6592	CLAUDETE CAMARGO SALTON	056
6679	BRUNA APARECIDA DE MATTOS	052
6509	JANAINA OLIVEIRA SARAIVA ERTEL	051
6555	MARISA SCARTEZZINI	051
6643	ANGÉLICA MARIA KOCH	051
6695	VANESSA CAROLINI DA SILVA	050
6543	ALINE CRISTINA DOS SANTOS	047
6478	ANDRÉA TEIXEIRA	045
6552	SUZANA BOTELHO DOS SANTOS MACHADO	045
6573	GEOVANA CAROLINE DE MOURA PASSONI	045
6579	ALINE FRIEDRICH	045
6605	FRANCINE MESSA HOESER	045
6641	MARCIA MARTINI	045
6670	CARMEN LUCIA SEIDEL	045
6688	KELLY CAPITANI DE ANDRÉ	045
6724	ALINE VITORINO DA SILVA	045
6514	MÔNICA STRAPAZZON RODO	040
6642	ANDREA NICOLAY	040
6672	JÉSSICA VANESSA MATTHES	040
6586	VERIDIANA KATE HEBERLE	038
6523	MARINA ROBERTA PUHL	037
6547	KARINE DE FREITAS	036
6648	IRAJARA TURELLA	036
6696	CAROLINE HORN	036
6731	JULIA RAFAELA DA SILVA	036
6700	ROSANI ECHER	035
6537	CAMILA KONRAD	034
6566	LAURA TAINARA DIEHL	032
6486	MANOELA PETRY DA ROSA	031
6472	GÉSICA DANIELA DE OLIVEIRA BEUREN	030
6498	CAMILA MARLENE TEIXEIRA	030

... Continuação Edital nº 125-02/2022 – fl. 04/08

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1519

6575	THAIS VASCONCELOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	030
6578	ANDRÉIA MARIA KRAMER LEIPNITZ	030
6587	JOSEANE INÊS SPECHT	030
6620	ROSANE CORDEIRO DIAS	030
6647	DÉBORA MICHELE MÜHL	030
6675	ALANA TAINA ALVES DA ROSA	030
6681	ROSANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	030
6693	GILVANE NADIR HELFENSTEIN	030
6708	ANDRIÉLI MAGDA DA SILVA	030
6483	DANIELA RAMOS DA SILVA	026
6554	KARINA INÊS HEINEN	026
6709	ALINE BORGES DOS SANTOS	026
6553	JENNIFER MICHELE DOS SANTOS SCHNEIDER	025
6661	ANA JÚLIA BAUER	025
6490	CAROLINA TRESOLDI	022
6513	EVELYN SCHABBACH	022
6720	LARA ANTUNES COSTA MACHADO DOS SANTOS	022
6697	NAIANA BENDER	021
6551	DIOVANA TAMARA HAUSCHILD	020
6549	LUCIANA KICH	018
6682	MARIA MADALENA FERREIRA MARTINS	018
6532	MARIA PERPETUA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	016
6593	CARINA KOSTE	016
6687	LUANA DANIELI REINHEIMER	016
6476	THANYS CRISTINA ROCHA SILVEIRA	010
6479	KAINE EDUARDA DE OLIVEIRA DE BAIRROS	010
6505	VITÓRIA EINLOFT TATSCH	010
6511	JANAINA HAMERSKI BATISTA	010
6638	BRUNA DOS SANTOS GUIMARAES	010
6710	TALIA MANTOVANI	010
6722	ALICE PANDOLFO MAIA	008
6524	CRISTIANE HOLZ BRUN	006

... Continuação Edital nº 125-02/2022 – fl. 05/08

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1519

6589	ISÓLDI DOS SANTOS	006
6660	PRISCILA DA SILVA RONDON NARDI	006
6684	HAIGLI HASS HEISSLER	006
6447	LAUREEN AIMEE ROMERO ACOSTA	000
6448	CHARLINE ZACCARIA FABI	000
6453	ALINE TAMARA BRAUN	000
6455	JENIFFER SILVA DE AZEVEDO	000
6463	CAMILA GUNTZEL ELY	000
6468	ALINE AQUINO CELESTINO	000
6469	JAYNE AZEVEDO FERREIRA	000
6470	CRISTIANE ROSELEI BERGHAN	000
6471	NATALIA ALINE GOMES	000
6477	CRISTINA ALTENHOFEN HEBERLE	000
6480	CAMILA MACHADO DOS SANTOS	000
6482	CAROLINE TAIS RASCHE	000
6484	MILENE SCHNEIDER BEHS	000
6488	FRANCIELE NOGUEIRA DOS SANTOS GOMES	000
6489	BRENDA DE AQUINO LIMA	000
6491	DAIANE MELO SOUTO	000
6492	CRISTIELE COSTA VEDDY	000
6493	DAIVANE COELHO DE FREITAS	000
6494	LILIAN DIETZ	000
6495	MICHÉLI CRISTINI DOS SANTOS	000
6496	LUIZA DA SILVA FERRARI	000
6499	MORGANA RAÍSSA WENDT PETRY	000
6500	ANDRIELE MOURA DE FREITAS	000
6501	ALINE IRENE WENDT	000
6502	ALEXSANDRA POTRICH	000
6503	KETLIN SCOTTA DE MELO	000
6504	NELLY SCHERNER	000
6506	LAURA BENOVI	000
6507	SOFIA SPELLMEIER	000

... Continuação Edital nº 125-02/2022 – fl. 06/08

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1519

6508	EDUARDA SEIBEL	000
6516	DANIELI RAMOS DE OLIVEIRA SOARES	000
6521	MARIA HELENA REIS HOLZ	000
6526	MARLISE BORBA DOS SANTOS	000
6528	DEISE CRISTINA SUPTITZ	000
6538	ANGEL EDUARDA DE CASTRO STEINCK	000
6541	IDAMARA SCHNEIDER FÜHR	000
6542	FABRICIA DOS SANTOS MACHADO	000
6544	CHARLENE DA CUNHA MENTZ	000
6545	SUELEN FARIAS	000
6546	FRANCIELI FARIAS	000
6548	GABRIELE FERNANDA KIRSTEN	000
6550	GREICE MARIA DA SILVA ROSA DE FREITAS	000
6556	PATRÍCIA ALEXANDRA MACHADO	000
6561	JÚLIA DE GÓES SANTOS	000
6562	AMANDA DA COSTA VARGAS	000
6563	EVANDRA BIANCHINI	000
6568	CRISTINA ISABEL DA SILVA PRESSLER	000
6570	ARIANE PEREIRA DA ROSA	000
6572	JANAINA SILVA RAMOS	000
6576	DANIELLE DUARTE	000
6582	FABIANE BEATRIZ DA MOTTA	000
6584	FABIANA SGARABOTTO BERGONCI	000
6590	TATIANA SGARABOTTO	000
6594	BRUNA DE ALMEIDA CABRAL	000
6597	ARIADNE RENATA DA SILVA	000
6598	LAURA EDUARDA WOLLMUTH	000
6600	LADIR ZANOTELLI	000
6603	VANESSA BISOLO MALLMANN	000
6604	TAIANI ROESE AREND	000
6610	TACIANE BROLL DE VARGAS DE ALMEIDA	000
6611	ANA CRISTINA VITÓRIA	000

... Continuação Edital nº 125-02/2022 – fl. 07/08

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1519

6612	CARLA EDINÉIA SCHERER	000
6613	LUÍSA GALL	000
6614	JULIANA DE SOUZA KRONBAUER	000
6615	ALESSANDRA DA ROSA SANTAREN	000
6616	JUNIOR SILVEIRA	000
6618	VANESSA HORN	000
6619	GIOVANA VANESSA MARMITT	000
6623	ALEXANDRA CANTU	000
6626	JANAÍNA GUSSOLLI DA SILVA	000
6627	ROSANE INÊS ZIMMER	000
6628	MÁRCIA REJANE FREITAG	000
6630	ALESSANDRA ERTAL SBARAINI	000
6631	ANGÉLICA NEVES TIEZE	000
6644	PÂMELA MÜHL	000
6646	LISIANE CAIEL SILVA DOS SANTOS	000
6649	TAIRINE ALESSANDRA WEISS	000
6652	SCHEILA LISIANE MEYER	000
6662	JANAÍNA ALVES DE SOUZA	000
6663	ISADORA BERGMANN DE ANDRADE	000
6664	MARIA ANTÔNIA PEREIRA DIAS	000
6665	LUANA GOBBI DE VASCONCELOS	000
6666	MARIA DE FATIMA PERES	000
6686	NOELI PACHECO DA SILVA	000
6689	ANNE JANINE DA ROSA SIGNORI	000
6691	IASMINY CORNELIUS	000
6703	ELIZANE FATIMA BORGES DA ANHAIA PAGNUSSAT	000
6707	MARINES BERTONCELLO	000
6712	MARLA RITA CAVALLI	000
6714	ALIANDRA APARECIDA DUTRA	000
6716	THARLA BETINA RODRIGUES MULLER	000
6717	MARIGLEIZER ALVES DA ROSA DEL RIO	000
6718	SIMONE BARROS BORTOLINI	000

... Continuação Edital nº 125-02/2022 – fl. 08/08

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1519

6719	SULMARA VALÊNCIO KOPKE	000
6726	MARTA LORDE GONÇALVES	000
6729	GEÓRGIA NATÁLIA FRITSCH	000
6730	ROSEANE CABREIRA CARVALHO	000

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1519

DISPENSA N.º 018-02/2022

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS
REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 417/2022

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE
LAJEADO - ADEFIL

CNPJ: 01.946.831/0001-13

VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 505.561,89 em 04 parcelas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 MESES

PROJETO/ATIVIDADE: "Construindo Sonhos"

Gestor: Katia Mottin Tedeschi- Portaria 29.132/2021

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da assistência social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 10 de março de 2022.

Laura Periolo Sudbrack
OAB 110593

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 10/03/2022, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, que é de promover a garantia dos direitos sociais e considera importante implementar este projeto, com o objetivo de ampliação do Centro Ello, através da construção de uma quadra coberta, justificando assim esta parceria.

Marcelo Caumo
Prefeito

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1519

DISPENSA N.º 019-02/2022

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS
REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30776/2021
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE LAJEADENSE DE ATENDIMENTO À
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CNPJ: 88.070.040/0001-50
VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 26.797,92 em parcela unica
PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 mês
PROJETO/ATIVIDADE: "Construindo Sonhos".
Gestor: Fátima Luciane Leal Machado – Portaria 29.132/2021

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima
identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de
chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de
atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde
que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão
gestor da respectiva política.

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º
13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi
verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da assistência social e está
credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o
art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada,
admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua
publicação.

Lajeado, 10 de março de 2022.

Laura Periolo Sudbrack
OAB 110593

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 10/03/2022, por tratar-se de parceria com
interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal
do Desenvolvimento Social, que é de promover a garantia dos direitos sociais e considera
importante implementar este projeto, com objetivo de pagamento de serviços Profissionais
de Arquiteto para reforma e ampliação do Centro Nora Oderich de Atendimento à Menina, a
fim de melhorar toda sua estrutura, o aspecto do ambiente do Centro de Atendimento,
proporcionando às meninas e Profissionais um ambiente confortável e com segurança,
justificando, assim, esta parceria.

Marcelo Caumo
Prefeito

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme
artigo 32 §1º da Lei 13.019/2014; §2º.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1519

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CHAMADA PÚBLICA 03-08/2022 Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE LAJEADO/RS através dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 06 do FNDE, de 08/05/2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16/11/2021. O período para apresentação de propostas será de 14/03/2022 a 04/04/2022. A sessão pública ocorrerá no dia 04/04/2022, às 09 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 10 de março de 2022 – Natanael Zanatta – Subprocurador.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1519

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Republicação por erro material

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 8685/2021

Autuado: Associação de Abastecimento de Água Carneiros

CNPJ: 00.745.046/0001-30

Data da Autuação: 30 de março de 2020

Localidade: Rua Bento Rosa, nº 2854, Carneiros, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 13, I, III, V, VI, VII, XI, XII da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde. A infração está tipificada no artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 01 de outubro de 2021

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Lajeado, 09 de março de 2022

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1519

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 27332/2021

Autuado: Toque Especial Comércio de Flores Ltda

CNPJ: 04.487.883/0001-67

Data da Autuação: 29 de outubro de 2021

Localidade: Rod. BR, Km 340, nº 7920, Conventos

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 332 do Decreto Estadual nº 23.430/1974. A infração está tipificada no artigo 10, XLII da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: desistência de recurso mediante pagamento da multa

Data da Decisão: 16 de dezembro de 2021

Penalidade Imposta: multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)

Lajeado, 10 de março de 2022